



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

“Institui no município de Santa Luzia – MG o “Dia Municipal das Prerrogativas da Advocacia”, e dá outras providências. ”

O Vereador Paulo Henrique Cabeção, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Santa Luzia, o “Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia”, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do Direito.

Parágrafo Único: Na sessão de homenagens do mês de agosto de Santa Luzia, a Câmara Municipal de Santa Luzia, junto a OAB Santa Luzia – 100ª Subseção da OAB/MG, poderá homenagear os profissionais que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 18 de agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE DE ASSIS:07476429664 Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE ASSIS:07476429664
Dados: 2022.08.19 09:06:38 -03'00'

**VEREADOR PAULO HENRIQUE CABEÇÃO
VEREADOR - PL**



